

DECRETO Nº 2.091, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por doação, a área de terras que descreve e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por doação, uma fração de terras, dentro da matrícula nº 11.293, ficha 1 (frente e verso), Livro nº 2 – Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, de propriedade de Leocir Luiz Dalanora e Inez Terezinha Lago Dalanora, com a área superficial de 552,50 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situada no lugar denominado Coxilhão dos Taquareanos, Município de Pinhal Grande, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, confronta com a área remanescente de Leocir Luiz Dalanora na extensão de 17,00 metros; ao SUL, confronta com a estrada Coxilhão dos Taquarianos / Invernadinha, na extensão de 22,50 metros; ao LESTE, confronta com a área remanescente de Leocir Luiz Dalanora na extensão de 25,00 metros e a OESTE, confronta com a área remanescente de Leocir Luiz Dalanora na extensão de 40,00 metros. A área a ser desapropriada é parte da fração de terras com a área superficial de 14,28.21.84 há. (quatorze hectares, vinte e oito ares, vinte e um centiares e oitenta e quatro miliares)

Art. 2º A área de terras, a ser desapropriada pelo Art. 1º, destina-se à construção de uma mangueira comunitária para manejo de gado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 06 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração